

**TERMO DE REFERÊNCIA 001
REFERENTE AO DFD 001/2026**

DADOS DO SETOR REQUISITANTE

Órgão:	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados		
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo		
Responsável pelo Setor:	Jeferson Demarchi de Jesus		
Cargo:	Secretário de Esportes, Lazer e Turismo	Matrícula:	1330
Responsável pela Demanda:	Renata Bezerra da Silva Moreno		
Cargo:	Supervisora de Turismo	Matrícula:	561
E-mail:	semelt@gloriadedourados.ms.gov.br	Telefone:	(67) 93618-1129

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados destinados à realização das competições de rodeio da **35ª ExpoGlória**, compreendendo locução profissional, comentarista técnico, locução em voz padrão, arbitragem, fiscalização técnica, controle de acesso, segurança, fornecimento de seguro de vida para competidores, locação e montagem de estruturas (arena, arquibancadas e tendas), fornecimento de animais (boiada e cavalos), realização de provas e competições, premiação e apoio logístico, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e toda a infraestrutura necessária à execução do evento, a ser realizado nos dias 30 de abril, 01, 02 e 03 de maio de 2026.

A presente contratação encontra-se vinculada ao processo de formalização de convênio nº **2026TR002292**, junto à Fundesporte, ficando sua execução condicionada à efetiva celebração do instrumento e à disponibilização dos recursos financeiros.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	U.F.	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM (R\$)
1.	Prestação de serviço de locução regional para rodeio, realizada por profissional com experiência em narração de provas e interação com o público, responsável pela condução das competições e anúncios durante a programação oficial, sendo item indispensável à adequada execução do evento, disponibilização de 03 (três) profissionais locutores, atuando durante o período de realização	Serviço	1	37.166,67	37.166,67

	do evento				
2.	Prestação de serviço de comentarista técnico de rodeio, responsável por realizar comentários técnicos durante as montarias, explicar regras das provas e auxiliar na condução da programação junto ao locutor oficial.	Serviço	1	9.000,00	9.000,00
3.	Prestação de serviço de locução em voz padrão, destinada à realização de anúncios institucionais, chamadas oficiais do evento, divulgação de patrocinadores, resultados das competições e orientações ao público durante a programação.	Serviço	1	8.166,67	8.166,67
4.	Prestação de serviço de porteiro/controle de acesso, responsável pela organização da entrada e saída do público, conferência de credenciais e orientação aos participantes durante o evento.	Serviço	1	7.200,00	7.200,00
5.	Locação de pasto para acomodação da boiada mínimo de 35 touros, distribuídos em 03 tropas, destinado ao manejo e permanência temporária dos animais utilizado s nas competições de rodeio, garantindo condições adequadas de segurança, espaço e bem-estar animal durante o período do evento.	Serviço	1	5.000,00	5.000,00
6.	Prestação de serviço de montagem de estrutura completa de arena para rodeio, com dimensões mínimas aproximadas de 60m x 30m (1.800 m²), incluindo bretes, painéis frontais, curral, querência para manejo e acomodação dos animais e embarcador...	Serviço	1	26.500,00	26.500,00
7.	Prestação de serviço de salva-vidas para atuação em arena de rodeio, permanecendo de plantão durante toda a programação oficial, com foco na prevenção de acidentes e atendimento imediato a competidores e equipe em situações de risco.	Serviço	1	8.700,00	8.700,00
8.	Prestação de serviço de arbitragem e julgamento técnico das provas de rodeio, mediante disponibilização de juiz responsável pela aplicação do regulamento e validação dos resultados das competições.	Serviço	1	7.166,67	7.166,67
9.	Prestação de serviço de fiscalização técnica da arena e estruturas do rodeio, compreendendo verificação das condições de segurança, funcionamento dos equipamentos e conformidade com normas técnicas aplicáveis.	Serviço	1	4.500,00	4.500,00
10.	Prestação de serviço de seguro de acidentes pessoais para competidores, com cobertura mínima de R\$ 150.000,00 por morte ou invalidez permanente e despesas médicas, devendo a apólice ser apresentada antes do início do evento.	Serviço	1	4.500,00	4.500,00

11.	Prestação de serviço de locação e montagem de arquibancada metálica, com aproximadamente 80 metros lineares e 9 degraus, incluindo escadas de acesso, guarda-corpo e dispositivos de segurança, com capacidade mínima estimada entre 1.500 (mil e quinhentas) a 2.000 (duas mil) pessoas, conforme normas técnicas aplicáveis.	Serviço	1	74.000,00	74.000,00
12.	Prestação de serviço de disponibilização de boiada para provas de rodeio, composta por no mínimo 35 touros distribuídos em 03 tropas, acompanhados por tropeiros responsáveis durante o evento.	Serviço	1	75.833,33	75.833,33
13.	Prestação de serviço de disponibilização de tropa de cavalos, composta por no mínimo 17 animais preparados para participação nas provas e apresentações do evento.	Serviço	1	41.950,00	41.950,00
14.	Prestação de serviço referente à premiação das competições do rodeio, compreendendo fornecimento de troféus e organização da entrega da premiação conforme regulamento do evento.	Serviço	1	40.000,00	40.000,00
15.	Prestação de serviço de apoio logístico ao evento, incluindo hospedagem e alimentação dos profissionais vinculados à execução dos serviços contratados.	Serviço	1	30.333,33	30.333,33
16.	Prestação de serviço para realização da Prova de Três Tambores, incluindo organização da modalidade, disponibilização de equipe técnica (staff), coordenação da prova e premiação aos competidores classificados.	Serviço	1	15.000,00	15.000,00
17.	Prestação de serviço de locação e montagem de tendas com dimensões aproximadas de 11m x 40m, com altura de 7 metros, incluindo estrutura de grid metálico em alumínio para suporte e cobertura das áreas de apoio, arquibancadas e circulação do público durante o evento.	Serviço	1	72.333,33	72.333,33
VALOR MÉDIO GLOBAL (R\$)				R\$ 467.350,00	

1.1. Detalhamento Do Objeto

A solução a ser contratada consiste na execução integrada de todos os serviços necessários à realização das competições de rodeio da 35ª ExpoGlória, devendo a empresa contratada assumir a responsabilidade pela plena operacionalização do evento, desde a fase de planejamento e mobilização até a finalização das atividades, incluindo desmontagem e desmobilização das estruturas e recursos empregados.

A contratação será realizada em lote único, composto por serviços interdependentes, cuja execução deverá ocorrer de forma simultânea e coordenada, garantindo a funcionalidade, segurança, regularidade e qualidade das atividades desenvolvidas.

Os serviços descritos deverão ser executados de forma integrada e sob responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo admitida subcontratação que comprometa a execução do objeto.

A presente contratação encontra-se vinculada ao Plano de Trabalho em fase de aprovação no âmbito do processo nº 2026TR002292, devendo sua execução observar as diretrizes, metas e cronograma estabelecidos pelo órgão concedente Fundesporte.

Existe Especificação Técnica para os itens

() Não. (x) Sim:

Os itens que compõem o objeto da presente contratação possuem especificações técnicas devidamente definidas, constantes na descrição detalhada dos serviços prevista neste Termo de Referência, contemplando os requisitos mínimos de desempenho, qualidade, dimensões, quantitativos e condições de execução indispensáveis à adequada realização das competições de rodeio da 35ª ExpoGlória.

As especificações técnicas foram elaboradas com base em parâmetros usuais de mercado, experiências anteriores da Administração em contratações de natureza similar, bem como nas exigências operacionais, de segurança e de organização inerentes à realização de eventos dessa natureza, de modo a assegurar clareza, objetividade e padronização na formulação das propostas pelos licitantes.

Ressalta-se que as exigências estabelecidas possuem caráter mínimo e não restritivo, limitando-se ao necessário para garantir a qualidade, segurança e regularidade da execução do objeto, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, as especificações técnicas adotadas permitem a adequada compreensão do objeto pelos licitantes, asseguram condições equânimes de participação no certame e possibilitam a efetiva fiscalização da execução contratual por parte da Administração Pública.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas, à adequada definição da necessidade administrativa e à busca pela solução mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

A necessidade da contratação decorre da realização das competições de rodeio integrantes da programação oficial da 35ª ExpoGlória, evento de relevante interesse público para o Município de Glória de Dourados/MS, caracterizado como manifestação de natureza cultural, esportiva e econômica, voltada à valorização das tradições regionais, ao incentivo ao turismo e ao fortalecimento das atividades vinculadas ao setor agropecuário.

As competições de rodeio constituem elemento central do evento, demandando elevado grau de complexidade técnica e operacional, envolvendo a execução integrada de múltiplos serviços interdependentes, tais como montagem de estruturas específicas (arena, arquibancadas e áreas de apoio), disponibilização de animais devidamente preparados, organização e condução das provas, prestação de serviços de locução, comentarista técnico, arbitragem, fiscalização técnica, controle de acesso, segurança operacional, contratação de seguro de acidentes pessoais para competidores, fornecimento de premiações e suporte logístico às equipes envolvidas.

Ressalta-se que a Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura técnica, recursos humanos especializados, equipamentos ou capacidade operacional suficientes para promover, de forma direta, a execução integral das atividades inerentes às competições de rodeio, o que inviabiliza a execução do objeto por meios próprios.

Diante desse contexto, a contratação de empresa especializada apresenta-se como medida necessária e adequada, uma vez que possibilita a execução integrada e coordenada dos serviços por profissional ou equipe técnica qualificada, assegurando o atendimento aos requisitos técnicos, operacionais e legais aplicáveis, bem como a segurança dos participantes, da equipe envolvida e do público em geral.

A opção pela contratação em lote único, com execução global do objeto por um único fornecedor, justifica-se pela natureza indivisível e interdependente dos serviços, os quais demandam coordenação centralizada, padronização de procedimentos e responsabilidade única pela execução, de modo a evitar riscos operacionais, falhas de comunicação, conflitos de responsabilidade e comprometimento da qualidade e segurança do evento.

Adicionalmente, a realização da ExpoGlória promove impactos positivos no desenvolvimento econômico local, incentivando o comércio, a geração de emprego e renda, o fortalecimento do turismo e a promoção institucional do Município, evidenciando o relevante interesse público envolvido na contratação.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se devidamente fundamentada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, sendo indispensável para a adequada realização das competições de rodeio da 35ª ExpoGlória, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DO MODO DE EXECUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada de todos os serviços necessários à realização das competições de rodeio da 35ª ExpoGlória, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica e operacional, disponibilização e montagem de estruturas, equipamentos e instalações, fornecimento de animais devidamente preparados, organização e execução das provas, prestação de serviços técnicos especializados, fornecimento de premiações e execução de apoio logístico, incluindo hospedagem e alimentação das equipes envolvidas.

A execução do objeto deverá ocorrer de forma coordenada, contínua e integrada, abrangendo todas as etapas necessárias à realização do evento, desde o planejamento e mobilização dos recursos até a finalização das atividades, incluindo desmontagem e desmobilização das estruturas e equipamentos empregados.

Os serviços deverão ser iniciados mediante ordem de execução emitida pela Administração, cabendo à contratada realizar previamente o planejamento operacional, logística de transporte, mobilização de equipe técnica e organização dos recursos necessários à execução do objeto.

A montagem das estruturas deverá ocorrer com antecedência suficiente para garantir a realização de testes e validações técnicas, assegurando que todos os sistemas, equipamentos e instalações estejam em pleno funcionamento antes do início da programação oficial do evento, previsto para os dias 30 de abril, 01, 02 e 03 de maio de 2026.

Durante a realização do evento, a execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e ininterrupta, garantindo a presença de equipe técnica qualificada em todas as frentes de atuação,

incluindo condução das provas, operação das estruturas, controle de acesso, suporte aos competidores e atendimento às demandas operacionais.

A contratada deverá assegurar a regularidade, segurança e qualidade dos serviços prestados, observando integralmente as normas técnicas, de segurança, sanitárias e de bem-estar animal aplicáveis, bem como demais exigências legais pertinentes.

A medição dos serviços será realizada de forma global, considerando a execução integral e satisfatória do objeto contratado, não sendo admitido o pagamento fracionado por itens isolados, em razão da natureza integrada da contratação.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução dos serviços conforme as especificações estabelecidas, à validação por parte da fiscalização designada pela Administração e à apresentação de documentação fiscal regular.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a quem competirá verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos serviços prestados com as especificações estabelecidas e a qualidade da execução.

A contratada será integralmente responsável pela execução do objeto, incluindo a qualidade técnica dos serviços, a segurança dos participantes, da equipe envolvida e do público, bem como pelo cumprimento das normas legais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e sanitárias aplicáveis.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, que deverá sanar imediatamente quaisquer irregularidades constatadas, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. Forma de Solicitação e Execução dos Serviços

A execução dos serviços deverá ocorrer mediante solicitação formal da Administração, por meio de ordem de execução, a qual estabelecerá as diretrizes iniciais para o início das atividades, em conformidade com o cronograma do evento.

4.2. Prazo para Início da Execução

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços em prazo compatível com a complexidade do objeto, assegurando a adequada mobilização de equipe técnica, transporte de equipamentos,

montagem das estruturas e organização logística necessária, de modo que todas as instalações, serviços e recursos estejam plenamente operacionais antes do início da programação oficial do evento.

4.3. Custos e Responsabilidades da Contratada

A contratada será integralmente responsável por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo, mas não se limitando, à disponibilização de mão de obra qualificada, fornecimento de equipamentos, estruturas, materiais, animais, transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, seguros e demais despesas inerentes à execução contratual, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais não previstos na proposta, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

4.4. Conformidade dos Serviços Prestados

Os serviços deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e regularidade, devendo ser executados de forma integrada, contínua e coordenada.

4.5. Atendimento às Normas Técnicas e Legais

A contratada deverá assegurar o cumprimento de todas as normas técnicas aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas à segurança de eventos, integridade das estruturas, legislação sanitária e bem-estar animal, garantindo a segurança dos participantes, da equipe envolvida e do público em geral, inclusive com observância às exigências do Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos fiscalizadores competentes.

4.6. Recebimento e Atesto dos Serviços

O recebimento dos serviços será realizado pela Administração mediante acompanhamento e fiscalização da execução contratual, cabendo ao servidor designado verificar a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

4.7. Condições para Atesto

O atesto da execução somente será efetuado após a verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas, incluindo qualidade dos serviços, adequação das estruturas, regularidade dos procedimentos e atendimento às exigências técnicas e legais, podendo a Administração recusar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações estabelecidas.

4.8. Preços Contratados

Os preços contratados deverão ser considerados completos e suficientes para a execução integral do objeto, contemplando todos os custos diretos e indiretos, não sendo admitida a inclusão posterior de encargos ou despesas não previstas.

4.9. Reajuste e Equilíbrio Econômico-Financeiro

Os valores deverão permanecer fixos e irrevogáveis durante a execução contratual, salvo nas hipóteses legalmente previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato quando devidamente comprovado.

5. FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

A prestação dos serviços será realizada de forma integral, contínua e coordenada, abrangendo todas as etapas necessárias à realização das competições de rodeio da 35ª ExpoGlória, incluindo planejamento, mobilização, montagem, execução e desmobilização.

5.1. Forma de Fornecimento e Local de Execução

A execução dos serviços deverá observar as seguintes condições:

5.1.1. Local de Execução

Os serviços serão executados no Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo, no município de Glória de Dourados/MS, local oficialmente destinado à realização do evento.

5.1.2. Mobilização Operacional

A contratada deverá realizar a mobilização de equipe técnica, equipamentos, estruturas e demais recursos necessários com antecedência suficiente para garantir a plena operacionalização do evento.

5.1.3. Montagem das Estruturas

A montagem deverá ser concluída antes do início da programação oficial, permitindo a realização de testes técnicos e verificação das condições de segurança.

5.1.4. Execução do Evento

A execução das atividades deverá ocorrer de forma contínua durante os dias 30 de abril, 01, 02 e 03 de maio de 2026, garantindo o pleno funcionamento de todas as estruturas, serviços e atividades previstas.

5.1.5. Equipe Técnica

A contratada deverá assegurar a presença de equipe técnica qualificada durante toda a realização do evento.

5.1.6. Desmontagem e Desmobilização

Após o encerramento do evento, a contratada deverá proceder à desmontagem das estruturas e à desmobilização dos recursos empregados, restabelecendo as condições adequadas do local.

5.1.7. Conformidade Técnica

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas, de segurança, sanitárias e de bem-estar animal aplicáveis.

5.2. Condições de Pagamento

O pagamento será realizado mediante a efetiva execução dos serviços, observando-se as seguintes condições:

5.2.1. Atesto da Execução

O pagamento ficará condicionado ao atesto da execução por parte do fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas.

5.2.2. Documentação Exigida

A contratada deverá apresentar nota fiscal acompanhada da documentação comprobatória da execução dos serviços e da regularidade fiscal e trabalhista.

5.2.3. Vedação de Pagamento Antecipado

Não será admitido pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação vigente.

5.2.4. Glosas e Penalidades

Eventuais falhas, irregularidades ou execução em desacordo com o Termo de Referência poderão ensejar retenção de pagamento, aplicação de glosas ou penalidades.

5.2.5. Prazo de Pagamento

Os prazos de pagamento deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Execução dos Serviços

Executar integralmente o objeto contratado, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato administrativo;

Realizar a execução dos serviços de forma contínua, coordenada e integrada, garantindo a plena operacionalização das competições de rodeio da 35ª ExpoGlória;

Cumprir rigorosamente os prazos, cronogramas e condições definidos pela Administração;

Disponibilizar todos os recursos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, equipamentos, estruturas, animais, materiais e insumos;

Assegurar que todas as estruturas, equipamentos e serviços estejam em perfeito funcionamento antes e durante a realização do evento.

6.2. Responsabilidade Técnica e Profissional

Disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para a execução de todas as atividades previstas, incluindo profissionais especializados em locução, arbitragem, organização de provas, montagem de estruturas, manejo de animais e apoio operacional;

Assegurar que todos os profissionais envolvidos estejam devidamente capacitados e aptos ao desempenho de suas funções;

Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, garantindo a conformidade com normas técnicas, regulatórias e operacionais aplicáveis ao segmento de eventos e rodeio;

Providenciar e apresentar, antes do início da execução dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida por profissional legalmente habilitado, referente à montagem das estruturas, instalações, arena de rodeio, arquibancadas e demais elementos técnicos do evento, devidamente registrada no conselho profissional competente, assumindo integral responsabilidade técnica pela execução;

Garantir que a execução das estruturas e instalações atenda às normas técnicas de segurança, inclusive aquelas exigidas pelo Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores;

Cumprir integralmente a legislação vigente aplicável à realização de eventos, incluindo normas de segurança, bem-estar animal e regulamentações técnicas pertinentes.

6.3. Qualidade, Conformidade e Correção de Falhas

Garantir que todos os serviços prestados atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e regularidade estabelecidos;

Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis;

Promover, de forma imediata e sem ônus adicional à Administração, a correção de falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas na execução dos serviços;

Assegurar a continuidade dos serviços, evitando interrupções que possam comprometer a realização do evento.

6.4. Custos e Encargos

Assumir integral responsabilidade por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

Incluir na proposta todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, estruturas, transporte, logística, alimentação, hospedagem, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

Responsabilizar-se por quaisquer despesas adicionais decorrentes da execução contratual, não sendo admitida cobrança posterior não prevista, salvo nas hipóteses legais.

6.5. Segurança, Saúde e Responsabilidade Civil

Observar rigorosamente as normas de segurança aplicáveis à realização de eventos e estruturas temporárias;

Garantir a segurança dos participantes, equipe envolvida e público em geral durante toda a execução do evento;

Adotar medidas preventivas para evitar acidentes, danos ou riscos operacionais;

Responder civil, administrativa e eventualmente penalmente por quaisquer danos, prejuízos ou acidentes decorrentes de dolo ou culpa na execução dos serviços;

Manter, quando exigido, cobertura securitária compatível com os riscos envolvidos na execução do objeto.

6.6. Manutenção das Condições de Habilitação e Regularidade Fiscal

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

Apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo FGTS, INSS e tributos federais, estaduais e municipais;

Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer sua regularidade ou capacidade de execução contratual.

6.7. Cumprimento Integral do Termo de Referência

Cumprir integralmente todas as disposições constantes neste Termo de Referência, no edital e no contrato administrativo;

Executar o objeto de forma completa, sem omissões ou falhas que comprometam sua finalidade;

Assumir integral responsabilidade pela execução do objeto, não sendo admitida transferência indevida de responsabilidades;

Atender prontamente às determinações da fiscalização contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública, na qualidade de contratante, deverá assegurar as condições necessárias à adequada execução do objeto, bem como exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, constituem obrigações da contratante:

7.1. Planejamento e Disponibilização do Local

Disponibilizar o Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo, em condições adequadas para a execução dos serviços, assegurando acesso à área destinada à montagem das estruturas e realização do evento;

Fornecer informações prévias à contratada quanto às condições do local, layout do evento e demais diretrizes necessárias à execução dos serviços;

7.2. Acompanhamento e Fiscalização

Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais e das especificações técnicas estabelecidas;

Registrar eventuais ocorrências, falhas ou irregularidades, comunicando formalmente à contratada para adoção das medidas corretivas necessárias;

7.3. Gestão Contratual

Fornecer à contratada todas as informações, orientações e documentos necessários à adequada execução do objeto;

Solicitar ajustes, correções ou adequações na execução dos serviços, sempre que necessário ao atendimento do interesse público;

Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no contrato;

7.4. Recebimento e Atesto

Proceder ao recebimento dos serviços, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas;

Realizar o atesto da execução contratual somente após a comprovação da execução integral e satisfatória dos serviços;

7.5. Pagamento

Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato administrativo;

Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada previamente à realização dos pagamentos, conforme legislação vigente;

7.6. Aplicação de Penalidades

Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações assumidas;

7.7. Princípios Administrativos

Assegurar que a execução contratual observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

Promover a adequada gestão e controle da contratação, garantindo transparência e regularidade dos atos administrativos.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato decorrente da presente contratação será de até **03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, período considerado suficiente para contemplar todas as etapas necessárias à execução integral do objeto, incluindo planejamento, mobilização de equipe técnica, transporte de equipamentos, montagem das estruturas, realização das competições de rodeio da 35ª ExpoGlória, bem como a posterior desmontagem e desmobilização dos recursos empregados.

A execução dos serviços deverá observar o cronograma estabelecido pela Administração, especialmente no que se refere às datas de realização do evento, previstas para os dias 30 de abril, 01, 02 e 03 de maio de 2026, devendo a contratada garantir que todas as atividades estejam plenamente concluídas dentro do período de vigência contratual.

A vigência poderá ser prorrogada, excepcionalmente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e formalizada, observando-se o interesse público e a necessidade administrativa.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a execução irregular, inadequada ou em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

As sanções serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e devido processo legal.

Poderão ser aplicadas à contratada, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

A advertência será aplicada nas hipóteses de infrações de menor potencial ofensivo, especialmente quando constatadas irregularidades que não comprometam significativamente a execução do objeto, constituindo medida de caráter educativo e preventivo.

A multa será aplicada nos casos de descumprimento contratual, podendo incidir sobre o valor total ou parcial do contrato, conforme a gravidade da infração, nos termos a serem definidos no instrumento convocatório e no contrato, incluindo, dentre outras hipóteses, atraso injustificado na execução dos serviços, execução em desacordo com as especificações técnicas, falhas operacionais, descumprimento de prazos, não apresentação de documentos obrigatórios, como Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e demais exigências previstas.

O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado nos casos de infrações de maior gravidade, especialmente quando caracterizado comportamento que comprometa a execução contratual, a lisura do certame ou a confiança da Administração, pelo prazo previsto na legislação vigente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada nas hipóteses mais graves, quando evidenciada conduta ilícita, fraude, dolo ou má-fé, perdurando enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação aplicável.

Constituem, dentre outras, hipóteses ensejadoras de aplicação de penalidades:

- Atraso injustificado no início ou na execução dos serviços, que comprometa o cronograma do evento;
- Execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas, normas legais e exigências do Termo de Referência;

- Falhas na prestação dos serviços que comprometam a segurança dos participantes, do público ou dos animais;
- Descumprimento das normas de segurança, inclusive aquelas exigidas pelo Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes;
- Não apresentação ou irregularidade de documentos obrigatórios, tais como ART, seguros e licenças necessárias;
- Paralisação injustificada ou abandono da execução contratual;
- Reincidência em falhas ou irregularidades já notificadas pela fiscalização;
- Prática de atos que comprometam a lisura, a legalidade ou a boa-fé na execução do contrato.

A aplicação das penalidades deverá considerar a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a vantagem auferida pela contratada, a reincidência, bem como as circunstâncias atenuantes e agravantes do caso concreto.

Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, a Administração poderá promover a rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando verificado descumprimento das obrigações assumidas ou ocorrência de hipóteses legais que justifiquem a extinção do contrato.

As penalidades aplicadas serão devidamente registradas nos sistemas oficiais, podendo produzir efeitos em futuras contratações públicas, conforme disposto na legislação vigente.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base na verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada, considerando a execução completa, adequada e satisfatória de todas as atividades previstas no objeto, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato administrativo.

Considerando a natureza integrada e indivisível do objeto, cuja execução envolve a prestação conjunta e coordenada de diversos serviços interdependentes, a medição será efetuada de forma global, não havendo fracionamento por item, devendo ser constatado o atendimento pleno de todas as etapas do evento, incluindo planejamento, mobilização, montagem de estruturas, disponibilização de equipe técnica e operacional, realização das competições e posterior desmontagem e desmobilização.

Para fins de medição, serão considerados, dentre outros, os seguintes aspectos: a conformidade da montagem das estruturas com as especificações técnicas e normas de segurança; a disponibilidade e adequação dos equipamentos, animais e equipe técnica; o cumprimento do cronograma estabelecido; a regularidade na execução das atividades durante o evento; a observância das normas legais, inclusive quanto à segurança, bem-estar animal e exigências técnicas; bem como a inexistência de falhas que comprometam a qualidade ou a segurança da execução.

A contratada deverá apresentar, para fins de medição e pagamento, relatório detalhado da execução dos serviços, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, incluindo, quando aplicável, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, apólices de seguro, registros fotográficos, relatórios operacionais e demais documentos exigidos pela fiscalização.

O atesto da execução contratual será realizado pelo(s) fiscal(is) designado(s), após a verificação da conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas, constituindo condição indispensável para a autorização do pagamento.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços e o devido atesto da execução, mediante apresentação de nota fiscal devidamente emitida, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente, incluindo comprovação de regularidade perante o INSS, FGTS, tributos federais, estaduais e municipais, quando aplicável.

O prazo para pagamento observará os termos estabelecidos pela Administração, contado a partir do recebimento definitivo do objeto e da documentação regular exigida, não podendo ser realizado qualquer pagamento sem a prévia verificação da regularidade da contratada.

Ressalta-se que somente serão pagos os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização, não sendo admitido pagamento por serviços não realizados, executados em desacordo com as especificações ou em desconformidade com as condições contratuais.

Eventuais inconformidades na execução dos serviços deverão ser sanadas pela contratada, no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional, constituindo condição para o recebimento definitivo e liberação do pagamento.

Dessa forma, os critérios de medição e pagamento estabelecidos asseguram o controle da execução contratual, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, em razão da natureza integrada do objeto, que compreende a execução conjunta e coordenada de múltiplos serviços interdependentes, indispensáveis à realização das competições de rodeio da 35ª Expo Glória.

O objeto caracteriza-se como serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência, possibilitando a ampla competitividade entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se tecnicamente pela indivisibilidade e interdependência dos serviços, cuja eventual fragmentação poderia comprometer a padronização, a eficiência operacional, a compatibilidade técnica entre as atividades e a adequada execução do objeto, além de dificultar a fiscalização contratual e aumentar os riscos de descontinuidade na prestação dos serviços.

A habilitação dos licitantes observará os requisitos previstos na legislação vigente, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, podendo ser exigida a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, bem como a demonstração de estrutura operacional mínima necessária à execução dos serviços.

No que se refere ao regime de execução, a contratação será realizada sob o regime de execução indireta por preço global, cabendo à empresa contratada a responsabilidade integral pela prestação de todos os serviços necessários à execução do objeto, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, estruturas, animais, materiais, insumos, logística e demais recursos indispensáveis.

A execução deverá ocorrer de forma contínua, coordenada e integrada, abrangendo todas as etapas do evento, desde o planejamento e mobilização inicial, passando pela montagem das estruturas, realização das competições, até a desmontagem e desmobilização final, sob responsabilidade exclusiva da contratada.

A contratada deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, os prazos estabelecidos, as normas de segurança, as exigências legais aplicáveis, bem como as orientações da fiscalização designada pela Administração, assumindo integral responsabilidade pela qualidade, regularidade e segurança da execução contratual.

Dessa forma, a forma de seleção do fornecedor e o regime de execução adotados asseguram a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo – SEMELT

02.15.01

27 812 0025 2230 0000

511 / 3.3.90.00.00 / 1.701.0000

456 / 3.3.90.00.00 / 1.500.0000

13. DA ORIGEM DOS RECURSOS

A presente contratação será custeada com recursos provenientes do Convênio nº 2026TR002292, em fase de formalização junto à Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE, no valor de R\$ 335.027,00, bem como por recursos de contrapartida do Município de Glória de Dourados/MS, no valor de R\$ 156.947,37, conforme previsto no Plano de Trabalho vinculado ao referido processo, ficando a execução contratual condicionada à efetiva celebração do convênio e à disponibilização dos recursos financeiros.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada, controlada e fiscalizada pela Administração Pública, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), na condição de fiscal(is) do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como assegurar que a execução do objeto ocorra em conformidade com as especificações técnicas, prazos, condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato administrativo.

A fiscalização poderá ser exercida por servidor(es) pertencente(s) à unidade requisitante ou a outras unidades administrativas da Prefeitura, desde que possuam capacidade técnica e administrativa para o adequado acompanhamento do objeto, sendo admitida, quando necessário, a atuação conjunta de mais de um fiscal, inclusive com designação de fiscal titular e suplente, a fim de garantir maior controle e eficiência na gestão contratual.

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições, acompanhar a execução dos serviços em todas as suas etapas, desde a mobilização inicial até a desmontagem final das estruturas, verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas e normas aplicáveis, atestar a execução para fins de pagamento, registrar ocorrências, falhas ou irregularidades, bem como determinar à contratada a adoção de medidas corretivas necessárias à adequada execução do objeto.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à execução integral do contrato, cabendo a esta responder integralmente pela qualidade dos serviços prestados, pela segurança das estruturas, dos profissionais envolvidos, dos participantes, do público e dos animais, bem como pelo cumprimento de todas as normas legais, técnicas e regulamentares aplicáveis.

A contratada deverá facilitar, a qualquer tempo, o acesso da fiscalização às áreas de execução dos serviços, fornecendo todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários ao acompanhamento contratual, incluindo relatórios, registros operacionais, comprovação de regularidade e demais documentos exigidos.

Eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução contratual deverão ser imediatamente comunicadas à contratada, que ficará obrigada a promover sua correção no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

A Administração poderá, a qualquer tempo, exigir adequações na execução dos serviços, sempre que verificada a necessidade de atendimento ao interesse público, à segurança do evento ou à conformidade técnica, devendo a contratada atender prontamente às determinações da fiscalização.

As comunicações entre a contratada e a Administração deverão ser formalizadas por escrito, preferencialmente por meio de sistema eletrônico oficial, garantindo a rastreabilidade dos atos e a transparência da execução contratual.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente os princípios da legalidade, razoabilidade, interesse público e eficiência.

Por fim, a execução do contrato deverá observar integralmente as disposições legais e normativas aplicáveis, assegurando a transparência, a regularidade dos atos administrativos e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Glória de Dourados – MS, 09 de abril de 2026.

Elaborado por:

Renata Bezerra da Silva Moreno
Supervisora de Turismo

Aprovado por:

Jeferson Demarchi de Jesus
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, PARQUE CEAD - CNPJ: 03.155.942/0001-37

GLÓRIA DE DOURADOS/MS - CEP 79.730-000

FONE: (67) 3466-1611



CÓDIGO DE ACESSO

F956BB685A4F46D48E5964C7B34DA18C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://gloriadedourados.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F956BB685A4F46D48E5964C7B34DA18C>